



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**LEI Nº 1.755 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

MODIFICA AS LEIS Nº 966/2011 E 629/2007, PARA ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica a Lei nº 966/2011 para alterar o número de vagas para o cargo de Motorista de Ônibus:

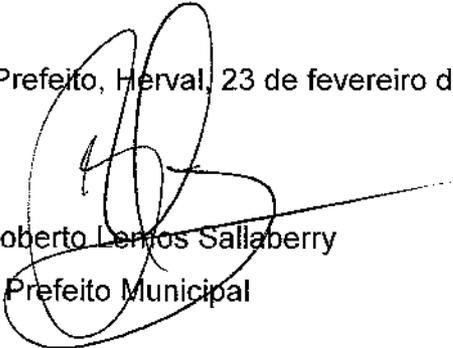
CARGO	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
MOTORISTA DE ÔNIBUS	F	10

Art. 2º Modifica a Lei n.º 629/2007 para alterar o número de vagas para o cargo de professor de história:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR DE HISTÓRIA	03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, quanto ao seu art. 2º, efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de fevereiro de 2023.

  
Ildo Roberto Lenhos Sallaberry  
Prefeito Municipal